



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP: 002/2024/SEGOV

Órgão: Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Setores Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG.

Responsável pela Demanda: ILISANGELA CARNEIRO DOS SANTOS

I - OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na execução de obra pública para prestação de serviços referente: ao Calçamento em Piso Intertravado 16 Faces em Estrada Municipal - CERVO, Zona Rural, Município de Borda da Mata/MG – CEP: 37564-000, através do **Contrato de Repasse MIDR 948551/2023 - Operação 1089465-79**.

II - INTRODUÇÃO

As aquisições públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa a buscar a melhor solução para as aquisições, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/ metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

DOS ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSARIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por entendermos que o objeto a ser contratado não possui alta complexidade, aliado ao fato deste órgão, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, reconhecendo a importância de promover a infraestrutura urbana adequada e de qualidade, identificou a necessidade premente de pavimentar o trecho acima descrito.. Diante disso, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada na execução de calçamento em pavimento intertravado para a execução desse serviço. Esta necessidade surge a partir de uma série de considerações relacionadas a utilização do trecho, conforme detalhado a seguir.

Melhoria da Mobilidade Rural

A atual condição das vias públicas na Estrada vicinal de acesso ao Bairro Cervo apresenta desafios significativos à mobilidade dos que lá residem. A ausência de um calçamento adequado resulta em dificuldades de locomoção para os que lá residem e os que utilizam dessa estrada para chegar até lá. , além de contribuir para a deterioração acelerada dos veículos. A implementação de pavimento intertravado visa proporcionar uma superfície regular, segura e acessível para todos.

Segurança Viária

A segurança dos usuários das vias públicas é uma preocupação constante. A irregularidade e a precariedade do leito carroçável estar em terra batida faz com que aumentem o risco de acidentes, tanto para veículos quanto para caminhões de transporte de mercadoria. O pavimento intertravado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



com sua capacidade de absorver esforços e distribuir cargas de maneira eficiente, oferece uma solução duradoura e segura, reduzindo significativamente o risco de acidentes e garantindo a segurança viária.

Sustentabilidade e Drenagem

A escolha pelo pavimento intertravado não se justifica apenas pela sua durabilidade e estética, mas também pelos seus benefícios ambientais. Esse tipo de pavimentação permite a permeabilidade do solo, contribuindo para uma melhor drenagem, não oferecendo o risco de atolamento que acontece em período chuvoso.

Além disso, o material utilizado é sustentável e de baixo impacto ambiental, alinhando-se às políticas de desenvolvimento sustentável da municipalidade.

Justificativa Econômica

A longo prazo, a escolha por uma solução de pavimentação durável e de baixa manutenção, como o pavimento intertravado, representa uma economia significativa para os cofres públicos. Embora o investimento inicial possa ser superior ao de outras soluções de pavimentação, a redução dos custos de manutenção e reparo compensa esse investimento, garantindo a otimização dos recursos públicos de Borda da Mata, na qual tem a finalidade de realizar obras de calçamentos em diversos pontos, sendo na zona urbana e zona rural deste município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão em conformidade com a Planilha Orçamentária anexa a este documento, juntamente com o projeto e demais documentos que concluíram a quantidade necessária de cada item, conforme aprovado no **Contrato de Repasse MIDR 948551/2023 - Operação 1089465-79**.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes na PLANILHA DE REFERÊNCIA SINAPI 06/2024 SEM DESONERAÇÃO / SICRO ABRIL/2024 SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



DESONERAÇÃO E SEINFRA/DER-MG REGIÃO SUL – JULHO DE 2024 - SEM DESONERAÇÃO, estimando-se o montante em **R\$ 6.145.192,65**

VI – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, legais e administrativos associados à execução de obras de engenharia para prestação de serviços, pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, conclui-se que o objeto licitado não será subdividido em parcelas para fins de contratação. Esta decisão baseia-se em uma série de fatores fundamentais que, quando avaliados em conjunto, indicam que o parcelamento não seria a melhor abordagem para este projeto específico. A seguir, são apresentadas as justificativas que embasam esta conclusão.

Integridade e Coesão do Projeto

A natureza do projeto de calçamento em pavimento intertravado exige uma abordagem integrada para garantir a uniformidade e a qualidade da obra em toda a sua extensão. O parcelamento poderia comprometer a coesão estética e técnica do projeto, resultando em discrepâncias na qualidade e na aparência das diferentes seções pavimentadas. A execução do projeto por uma única empresa assegura uma padronização eficaz dos processos e dos materiais utilizados, além de facilitar a manutenção futura das áreas pavimentadas.

Eficiência e Economia

Avaliações econômicas detalhadas indicam que o **parcelamento do objeto licitado** poderia acarretar um aumento nos custos indiretos, tais como a gestão e fiscalização de múltiplos contratos, o que, por sua vez, poderia elevar o custo total do projeto para a administração pública. A contratação de uma única empresa para a execução integral do projeto permite uma economia de escala e a redução de custos operacionais e administrativos, resultando em uma alocação mais eficiente dos recursos públicos.

Gestão e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



A gestão e fiscalização de um projeto de grande porte, quando realizado por uma única empresa, torna-se significativamente mais simplificada e eficaz. O parcelamento, por outro lado, exigiria um esforço administrativo consideravelmente maior para coordenar as atividades entre diferentes contratados, aumentando o risco de inconsistências e dificuldades de comunicação. A centralização da responsabilidade em um único contratado facilita o monitoramento do progresso, a aplicação de padrões de qualidade uniformes e a rápida resolução de quaisquer problemas que possam surgir.

Levando em conta os aspectos mencionados, a Prefeitura Municipal de Borda da Mata determina que o objeto licitado, referente à execução de obras de engenharia para prestação de serviços de calçamento em pavimento intertravado, não será parcelado. Esta decisão é fundamentada na necessidade de preservar a integridade e a coesão do projeto, garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato. A administração pública está comprometida em assegurar que a execução deste projeto ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

VII – MATRIZ DE RISCOS

ITEM	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PRIORIDADE	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
01	Atrasos da execução das obras	Média	Alto	Alta	Estabelecer cronogramas realistas, incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato e realizar acompanhamento e fiscalização constantes.
02	Exceder o orçamento previsto	Baixa	Alto	Média	Realizar uma estimativa de custos detalhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



					e conservadora, incluir uma reserva para contingências no orçamento e monitorar os gastos rigorosamente.
03	Qualidade inferior dos materiais ou da execução	Média	Alto	Alta	Definir especificações técnicas detalhadas, realizar testes de qualidade dos materiais, e inspeções regulares durante a execução das obras.
04	Impacto ambiental negativo	Baixa	Médio	Média	Realizar estudos de impacto ambiental, escolher materiais sustentáveis e técnicas de construção que minimizem o impacto ambiental.
05	Falta de aceitação da comunidade	Baixa	Médio	Baixa	Engajar a comunidade desde o início do projeto, realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



					consultas públicas e garantir a transparência do processo.
06	Problemas legais ou regulatório	Baixa	Alto	Média	Realizar uma revisão legal e regulatória detalhada antes do início das obras, assegurando a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
07	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Alta	Implementar rigorosas medidas de segurança no trabalho, realizar treinamentos de segurança para os trabalhadores e garantir a adesão a todas as normas de segurança.

Considerações Finais

Probabilidade: Avalia a chance de ocorrência do risco (Alta, Média, Baixa).

Impacto: Avalia o efeito que o risco terá no projeto se ocorrer (Alto, Médio, Baixo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: obras@bordadamata.mg.gov.br



Prioridade: Determinada pela combinação de probabilidade e impacto, orienta a alocação de recursos para mitigação (Alta, Média, Baixa).

VIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à troca das telhas metálicas da cobertura do almoxarifado de Borda da Mata. Tal medida é imperativa não apenas para atender às demandas atuais de mobilidade, segurança e sustentabilidade, mas também para promover o desenvolvimento rural e de longo prazo, em benefício de toda a comunidade. A realização desta obra é, portanto, uma ação estratégica que reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Borda da Mata com o bem-estar de seus cidadãos e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Borda da Mata, 20 de dezembro de 2024.

ILISANGELA CARNEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA DE OBRAS